PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 514/92

Autoriza aquisição de veículo, abertura de crédito especial e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir para esta Prefeitura, um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage GL: 2p-1.8, zero km.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$..... 41.554.552,26 (Quarenta e hum milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos).

Art. 3º - O Decreto Executivo que fizer a abertura do mencionado crédito especial, referido no artigo anterior, dará ao mesmo a devida classificação Orçamentária, bem como apresentará os recursos para sua cobertura, na forma da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 19 de Junho de 1992.

Murilo Gonçalves Pinto
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner